

LEI N° 1.930/2008

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - Para suplementação do disposto no artigo 1º, serão anuladas as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de dezembro de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 22.12.2008)